



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 12/2026, de 22/05/2026

APROVA o Planejamento das Ações do superávit financeiro 2025/2026 dos recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, que revoga e complementa a resolução 06/2026, deste Conselho, com efeitos ex nunc

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





Resolução nº 12/2026 de 21 de maio de 2026

APROVA o Planejamento das Ações do superávit financeiro 2025/2026 dos recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, que revoga e complementa a resolução 06/2026, deste Conselho, com efeitos *ex nunc*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS**, Corbélia/PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995 e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, após apreciação e deliberação em plenária na reunião ordinária ocorrida no dia 21 de maio de 2026, conforme registrado na ata nº 04/2026, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social 2004;

CONSIDERANDO a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento das Ações do superávit financeiro 2025/2026, conforme descrição a seguir:

DOTAÇÃO	PISO	VALOR DE SUPERÁVIT	APLICAÇÃO
31940 R\$19.405,17	IGD PBF (CC 19769-6)	R\$10.866,55	591 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$2.000,00
			589 - SERVIÇOS TERCEIROS PJ - R\$4.000,00
			587 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$4.866,55





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

	PROCAD (CC 24419-8)	R\$8.538,62	591 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$8.538,62
31934 R\$40.729,20	BLOCO PSB (CC 19779-3)	R\$40.729,20	533 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$15.000,00
			538 - SERVIÇO TERCEIROS PJ R\$15.000,00
			543 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$10.729,20
31938 R\$7.078,71	BLOCO MAC (CC 20855-8)	R\$7.078,71	557 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.078,71
1938 R\$103.820,11	MSE EXP. REGIONALIZADA (CC 22150-3)	R\$68.820,11	568 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$30.000,00
			564 - SERVIÇO TERCEIROS PJ R\$18.000,00
			556 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$20.820,11
	PAEFI REGIONALIZADO (CC 19637-1)	R\$35.000,00	567 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$9.600,00
552 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$25.400,00			
32806 R\$1.821,97	IMC LA PSC (CC 25398-7)	R\$1.821,97	556 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.821,97
1011 R\$13.490,09	PAS (CC 25091-0)	R\$13.490,09	812 - SERVIÇO TERCEIROS PJ R\$13.490,09
11011 R\$27.309,58	MULHER REDE DE PROTEÇÃO (CC 25367-7)	R\$27.309,58	626 - SERVIÇO TERCEIROS PJ - R\$8.309,58
			622 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$14.000,00
			R\$5.000,00
10115 R\$238.991,81	INCENTIVO ESTADUAL FIAPR (CC 26917-4)	R\$238.991,81	824 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ - R\$13.000,00
			822 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$20.000,00





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE
CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR**

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

			823 - PF BOLSA - R\$100.991,81
			825 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$105.000,00

Art. 2º A gestão se compromete em investir o percentual mínimo de 3% dos recursos do IGD SUAS e IGD PBF no CMAS, com prévia aprovação do Conselho;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e complementando a resolução 06/2026, deste Conselho, com efeitos *ex nunc*,

Corbélia, 21 de maio de 2026.

Valdirene Midding Stefanello

Presidente do CMAS

Lucas Vinícius Tadioto

Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 13/2026, de 22/05/2026

DISPÕE sobre a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Corbélia - PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





Resolução N° 13/2026 de 21 de maio de 2026

DISPÕE sobre a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Corbélia - PR.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família** - CMAS, Corbélia/PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2026, ata nº 04/2026, bem como;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social que em seu artigo nº 22 atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto à concessão e o valor dos benefícios, mediante critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que “Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 701/2009 que dispõe sobre a organização da Assistência Social Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.

e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

eventuais e define em seu artigo 9º que as “provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social”;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 7 de 10 de setembro de 2009, que pactuou a implantação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 13 de maio de 2014, que Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica aos Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 08 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 019/2021 que Aprovou o Plano Municipal de Assistência Social de Corbélia - PMAS para o período de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.674, de 14 de setembro de 2023 que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1288, de 18 de Março de 2025, que





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.

e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

institui o Programa “MÃE CORBELIENSE” destinado a concessão de subsídio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social com o objetivo de apoiar a aquisição de itens essenciais ao enxoval de crianças recém nascidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1289, de 18 de Março de 2025, que institui o Cartão de Transferência de Subsídio Financeiro, denominado “MESA CHEIA” vinculado ao benefício eventual Auxílio Alimentação, com a finalidade de promover o acesso a alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2013/2025, do CNAS, que demanda a necessidade de revisão e atualização dos artigos pra presente resolução, a fim de adequá-los às normativas vigentes e às demandas atuais da gestão da política;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na integralidade o texto da presente Resolução, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Entende-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de emergência e calamidade pública.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros ou situação de vulnerabilidade social temporária.

Art. 4º - Os Benefícios Eventuais devem atender no âmbito do SUAS aos seguintes princípios:

- I - Gratuidade, transparência e afirmação do Benefício Eventual como direito socioassistencial.
- II – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas.
- III - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias que expõem os beneficiários.
- IV – Garantia de qualidade e agilidade na concessão dos benefícios.





V – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais.

VI – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

VII – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

VIII – Espaço para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais são complementares às ações de atendimento e/ou acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS, Serviço de Proteção de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI/CREAS e Serviço de Acolhimento Familiar - FA, conforme a especificidade do Benefício Eventual.

Art. 6º - Os Benefícios Eventuais que integram esta Resolução se caracterizam pelas seguintes modalidades:

I – Auxílio por Situação de Nascimento.

II – Auxílio por Situação de Morte.

III – Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária.

Seção II

Do Benefício Eventual Auxílio Natalidade

Art. 7º - O Benefício Eventual por **situação de nascimento** será denominado "**Programa Mãe Corbeliense**" e destina-se a família com renda *per capita* de até 1/2 salário mínimo nacional e tem como objetivo conceder subsídio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando apoiar a aquisição de itens essenciais ao enxoval do recém-nascido.

Art. 8º - O benefício será concedido por meio de Cartão de Transferência de Subsídio Financeiro no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pago em parcela única.

Art. 9º - O valor do subsídio poderá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de itens do enxoval do recém-nascido em estabelecimentos comerciais credenciados localizados exclusivamente no Município de Corbélia -PR.

Parágrafo Único - Os itens contemplados pelo Programa “Mãe Corbeliense” que poderão ser adquiridos pelo subsídios são: produtos de higiene e cuidados básicos, como sabonetes líquidos, shampoos neutros, cremes para prevenção de assaduras, lenços umedecidos, algodão, pomadas e cremes específicos para cuidados com a pele do recém-nascido; fraldas descartáveis





ou ecológicas, tanto para o uso diário quanto para necessidades específicas do bebê; roupas de vestuário, incluindo bodys, macacões, meias, toucas, mantas e conjuntos de roupas adequados à faixa etária e ao tamanho do recém-nascido e produtos de alimentação, como mamadeiras, bicos, esterilizadores, aquecedores de mamadeira e kits de alimentação específicos para recém-nascidos. No geral, produtos que visem o bem-estar e a segurança do recém-nascido.

Seção III

Do Benefício Eventual Auxílio Funeral

Art. 10 - O Benefício Eventual por **situação de morte** é denominado **Auxílio Funeral** e constitui-se em uma prestação não contributiva de serviços e bens de consumo, visando a redução de vulnerabilidade social provocada por falecimento de membro da família.

Art. 11 - O Benefício Auxílio Funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, contemplando as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes.

Art. 12 - São elegíveis ao Benefício Auxílio Funeral:

I - Famílias inscritas no CadÚnico; e

II - cuja renda familiar *per capita* mensal seja de até 1/2 do salário mínimo nacional.

§ 1º A empresa prestadora do serviço funerário, contemplará os serviços e itens conforme expressos no objeto do processo licitatório.

§ 2º O transporte funerário contemplará o serviço de traslado do corpo, da localidade de ocorrência do óbito ou da localidade em que se encontrar o corpo, para dentro do território municipal, onde será realizado o sepultamento.

§ 3º O sepultamento contemplará a isenção da taxa administrativa do cemitério, gaveta em cimento e instalação de placa de identificação do falecido.

§ 4º O corpo ficará sepultado em cemitério pertencente ao município, pelo período estipulado em lei municipal, em sepulturas rotativas, disponibilizadas para os beneficiários do auxílio funeral. Após este período, se não houver manifesto da família para sepultá-lo em outro local pago, irá para o ossário municipal.

Art. 13 - Não haverá gratuidade parcial do serviço prestado. Ao optar pelo Benefício de Auxílio Funeral a família terá conhecimento que não poderá acessar itens diferentes dos





dispostos para o benefício.

Art. 14 - Fica a empresa prestadora do serviço funerário advertida sobre a vedação de comercializar item ou serviço adverso do previsto no benefício concedido.

Seção IV

Do Benefício Eventual em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 15 O benefício eventual em **Situação de Vulnerabilidade Temporária** objetiva garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas com evento incerto.

Parágrafo Único – Os benefícios ofertados em **Situação de Vulnerabilidade Temporária** envolvem o processo de acolhida e recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.

Art. 16 – Os benefícios ofertados em **Situação de Vulnerabilidade Temporária** são denominados:

- I. Auxílio Alimentação
- II. Auxílio Passagem
- III. Auxílio Desabrigamento

Subseção I

Do Benefício Eventual Auxílio Alimentação

“Programa Mesa Cheia”

Art. 17 - O **Programa Mesa Cheia** integra o **Programa de Transferência de Subsídio Financeiro** - conforme os termos da Lei Municipal nº 7.238, de 04 de junho de 2021, garantindo o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social aos direitos básicos, complementado por ações em serviços socioassistenciais.

Art. 18 - O **Programa Mesa Cheia** tem como principal objetivo conceder subsídio financeiro não monetário por meio de denominado **Cartão Mesa Cheia**, permitindo o acesso a alimentos, produtos de higiene, produtos de limpeza e gás, visando garantia aos mínimos sociais, com a finalidade de garantir o direito humano à alimentação adequada, saudável e promover a soberania, segurança alimentar e nutricional, promovendo assim a inclusão e o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade do município de Corbélia-PR





Art. 19 - O *Cartão Mesa Cheia* será utilizado conforme a avaliação da equipe técnica dos CRAS/PAIF (Centro de Referência de Assistência Social/Proteção e Atendimento Integral à Família) e CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), com base na a avaliação do critério de renda familiar e dos documentos entregues para comprovação desta, bem como, na situação de vulnerabilidade e risco social da família.

Art. 20 - O Benefício Eventual de Auxílio Alimentação concedido através do "*Cartão Mesa Cheia*" destina-se a família com renda per capita de até 1/4 do salário mínimo nacional e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, e que cumulativamente se enquadre, conforme avaliação técnica, em uma das seguintes situações:

- I - famílias numerosas, priorizando as que tem presença de crianças, adolescentes e idosos;
- II - famílias com membros impossibilitados para realizar atividades de geração de renda por motivos de doença;
- III - famílias que tiveram falecimento de membros e que tiveram que se reorganizar financeiramente;
- IV - famílias com nascimento de membros e que tiveram que se reorganizar financeiramente;
- V - famílias extensas que passaram a ser responsáveis por crianças, adolescentes, adultos e idosos em casos de reintegração pós medida de proteção de acolhimento;
- VI - família extensas e indivíduos que passaram a ser responsáveis por crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em casos de iminência ou com os direitos violados e/ou risco pessoal;
- VII - excepcionalmente famílias acolhedoras que receberam pessoas com medida de proteção de acolhimento;
- VIII - mulheres em situação de violência;
- IX - famílias que apresentam gastos excessivos relacionados a problemas de saúde com comprovantes de atestados, receitas de medicamentos, entre outros;
- X - famílias chefiadas por mulheres, onde a única fonte de renda é o trabalho da mulher;
- XI - famílias que foram acometidas por desastres naturais e incêndios;
- XII - famílias que pagam aluguel e não conseguem realizar a manutenção das outras





necessidades por situação de desemprego de membro da família;

XIII - idosos que ainda não completaram 65 anos para acessar o Benefício de Prestação Continuada;

XIV - pessoas incapazes para o trabalho que ainda não acessaram o Benefício de Prestação Continuada;

XV - famílias com membros no sistema prisional;

XVI - famílias estrangeiras que cheguem ao município e necessitem se estabelecer;

XVII - famílias em situação de violação de direitos acompanhadas pelo PAEFI;

XVIII - famílias de origem de pessoas com medida de proteção de acolhimento.

Art. 21 - O *Cartão Mesa Cheia* conterà as seguintes modalidades, que serão concedidas conforme avaliação técnica:

I - **Modalidade I – Cartão Mesa Cheia** no valor de **R\$ 300,00** para famílias em situação de **extrema pobreza**, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal na concessão de Benefícios de Transferência de Renda.

II - **Modalidade II – Cartão Mesa Cheia** no valor de **R\$ 200,00** para famílias com **renda per capita de até meio salário mínimo nacional**, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

III - **Modalidade III – Cartão Mesa Cheia** no valor de **R\$ 100,00** para famílias em situações excepcionais **de emergência**, conforme avaliação da equipe técnica.

§ 1º Utiliza-se como base a renda Per Capita de pobreza, conforme referência estabelecida pelo Governo Federal.

§ 2º O Benefício Eventual Auxílio Alimentação será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Familiar - FA.

§ 3º Compete à equipe técnica analisar e avaliar a condição familiar para acessar o Benefício Eventual Auxílio Alimentação.

§ 4º A equipe técnica deverá registrar os atendimentos no prontuário dos usuários descrevendo sucintamente as razões do deferimento ou indeferimento do Benefício Eventual Auxílio Alimentação para fins de controle e auditoria.

Art. 22 - O prazo para o recebimento do *Cartão Mesa Cheia* será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova avaliação da equipe técnica dos CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI.

§ 1º Excepcionalmente, o prazo para o recebimento poderá ser superior a seis meses, caso a





avaliação da equipe técnica dos CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI indique que a família não superou a situação de vulnerabilidade social;

§ 2º É vedado o acúmulo de *Cartão Mesa Cheia* entre membros de uma mesma família cadastrados no programa;

Subseção II

Do Benefício Eventual Auxílio Passagem

Art. 23 - O Benefício Eventual na forma de **Auxílio Passagem** destina-se a pessoas com renda per capita de até 1/2 do salário mínimo em situação de vulnerabilidade social, situação de violação de direitos e/ou situação de risco pessoal, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros e a manutenção da pessoa, entendendo-se por vulnerabilidade social e pessoal:

I - Situação de vulnerabilidade social: para acesso a entrevistas de emprego previamente comprovadas e acessos a previdência social mediante a prévia comprovação do agendamento;

II - Situação de risco pessoal e social: por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, mulher em situação de violência, entre outras;

§ 1º O Benefício Eventual Auxílio Passagem, será operacionalizado por equipe técnica de nível superior do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Familiar - FA.

§ 2º O Serviço de Acolhimento Familiar realizará avaliação somente das situações necessárias aos usuários acolhidos, visando superar situação de risco.

Art. 24 - O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Passagem destina-se a pessoas em trânsito e munitas quando caracterizado situação de urgência, conforme os critérios:

I- O requerente do benefício deverá apresentar documentação pessoal ou o Boletim de Ocorrência (B.O), quando informado que perdeu ou teve roubado seus documentos pessoais.

II- A concessão de passagem será liberada apenas 01(uma) única vez, salvo em situações avaliadas pelo profissional.

§ 1º - É recomendado que o profissional do serviço estabeleça o contato com familiares ou com o local de trabalho informado pelo solicitante da passagem, a fim de verificar se este realmente





possui vínculos com a cidade destino/origem.

§ 2º Considera-se pessoa em trânsito aquela que está em passagem pelo município e/ou não possua condições financeiras de retornar a sua cidade de origem ou a outro município.

§ 3º Consideram-se munícipes em situação de urgência o beneficiário/indivíduo e/ou família que se encontre em risco pessoal e social, conforme avaliação técnica.

Art. 25 - Serão vedadas concessões de auxílio passagem para fins de consultas médicas, exames de saúde, internamentos ou visitas relacionadas a Política de Saúde, assim como visitas a familiares residentes fora do município de Corbélia-PR.

Subseção III

Do Benefício Eventual Auxílio Desabrigamento

Art. 26 - O Benefício Eventual **Auxílio Desabrigamento**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é de caráter complementar e provisório, destinado a socorrer e assistir famílias em situação de vulnerabilidade temporária advindas de contingências ocasionadas por desastres decorrentes de incêndios, vendavais, enchentes e/ou desmoronamentos, bem como, situações que envolvam os direitos violados de indivíduos e ou/famílias acompanhados pela equipe CREAS/PAEFI, conforme avaliação técnica.

Art. 27 - Terão direito à concessão do Auxílio Desabrigamento as famílias e os indivíduos com renda *per capita* de até 1/2 salário mínimo nacional, cujas moradias foram interditadas permanentemente ou destruídas.

Parágrafo único - A interdição permanente ou a destruição da moradia deve ser atestada de laudo da Defesa Civil indicando a impossibilidade de reparos e reformas para recuperação do local.

Art. 28 - A partir da emissão do laudo da Defesa Civil o CRAS realizará a avaliação social para assim conceder o benefício, por um período de até seis meses.

§ 1º A família ou indivíduo deve ser residente no município de Corbélia - PR

§ 2º A concessão do Auxílio Desabrigamento não veda a família ou indivíduo a receber outros benefícios eventuais.

Art. 29 - A família ou indivíduo beneficiado com o Auxílio Desabrigamento será acompanhado pela equipe do CRAS/PAIF a fim de que a referida equipe apoie o beneficiário na construção de estratégias e novas possibilidades para se reestabelecer diante da situação de contingência que





ocasionou a necessidade da concessão do benefício eventual.

Parágrafo único - A Equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em casos excepcionais, diante da gravidade da situação da família ou indivíduo, poderá avaliar a possibilidade de prorrogação da concessão do benefício por prazo a ser definido pela equipe técnica.

Art. 30 - A família ou indivíduo beneficiado com o Auxílio Desabrigoamento será acompanhado pela equipe do CREAS/PAEFI a fim de que a referida equipe contribua para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia do indivíduo e/ou família, diante da situação risco pessoal/social que ocasionou a necessidade da concessão do benefício eventual.

Art. 31 - O benefício Auxílio Desabrigoamento é individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de transferência mensal de subsídio financeiro em pecúnia, por meio de depósito bancário na conta do beneficiário, para custeio de despesas com moradia, no valor de até 1/2 salário mínimo nacional.

§ 1º O valor do Auxílio Desabrigoamento poderá ser reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao respectivo locador serão de responsabilidade do titular do benefício, sendo vedada a transferência de titularidade do benefício

§ 3º As despesas decorrentes com o consumo de água, esgoto, luz, entre outras, são deveres dos beneficiários.

Seção IV

Das disposições finais

Art. 32 - Para avaliação da renda per capita familiar serão considerados documentos que atestem os rendimentos da família para suprir as necessidades básicas, tais como:

I - folha de pagamento (salário bruto).

II - folha resumo do Cadastro Único.

III - declaração de trabalho autônomo/informal.

IV - comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez.

VI - pensão alimentícia.

VII - valores recebidos de Programas Federais, como Benefício de Prestação Continuada,





seguro-desemprego, licença-maternidade, licença-saúde e Benefícios de Transferência de Renda.

Parágrafo Único - Os técnicos que realizam atendimento às famílias para avaliação de concessão de benefício eventual deverão acessar o Cadastro Único do Governo Federal para consulta.

Art. 33 - Em situações que a demanda de benefícios for maior que a demanda de oferta, terá prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais:

- I - família chefiada por mulher em situação de desemprego;
- II - família que não recebe outros Benefícios Socioassistenciais ou Programa de Transferência Renda;
- III - família que pagam aluguel e não tem renda;
- IV - família sem renda familiar e com crianças e adolescentes com idade de 0 a 16 anos;
- V - família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho ou ainda idosos que não possuem o Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou Benefícios Previdenciários;
- VI - família com crianças e/ou adolescentes em situação de violação de direitos em decorrência do precário ou nulo acesso à renda;
- VII - família sem renda familiar e com membros no sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito ao auxílio-reclusão;
- VIII - família que perdeu a renda familiar em razão de agravamentos ocasionados pela situação de Calamidade Pública.

Art. 34 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I – Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios mensais das Unidades.
- II – Fiscalizar a execução dos benefícios em âmbito municipal.
- III – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
- IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Resoluções nº





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.

e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

05/2025 e 12/2025, ambas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como todas as disposições em contrário .

Corbélia, 21 de maio de 2026.

Valdirene Midding Stefanello

Presidente do CMAS

Lucas Vinícius Tadioto

Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p68fzf60a6d7606>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 14/2026, de 22/05/2026

APROVA a prestação de contas da subvenção paga pelo município a APAE, no período de março a dezembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE
CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA-PR**

CMAS - Lei nº 701/2009 Corbélia, 13 de novembro de 2009 - Rua Amor Perfeito, 1622, fundos.
e-mail:conselhos@corbelia.pr.gov.br - Telefone:(45)3242-8816 - CEP:85420-000 – Corbélia-PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026-CMAS - CORBÉLIA

APROVA a prestação de contas da subvenção paga pelo município a APAE, no período de março a dezembro de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS, Corbélia/PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 21/05/2026, conforme registrado na ata nº 04/2026, bem como;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Nº 8742/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros Nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR sem ressalvas a Prestação de Contas da Subvenção paga pelo município a APAE, no período de março a dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corbélia, 22 de maio de 2026.

Valdirene Midding Stefanello
Presidente do CMAS

Lucas Vinícius Tadioto
Assessor Técnico dos Conselhos e Secretaria Executiva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Decreto

Decreto 47/2026, de 22/05/2026

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Corbélia e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



DECRETO Nº 047 DE 2026.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Corbélia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determina a realização de Conferência de Saúde a cada 4 (quatro) anos, convocada pelo Poder Executivo, para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e nº 554/2017, que dispõem sobre a organização dos Conselhos de Saúde e fixam diretrizes para as Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde sob o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", nos termos do Documento Orientador publicado pelo Conselho Nacional de Saúde em março de 2026;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde constituem etapas preparatórias da Conferência Nacional e instâncias de formulação das diretrizes locais do SUS;

DECRETA:



Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Corbélia, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), com início às 19h, na Câmara Municipal de Corbélia, situada à rua Amor Perfeito, 1622, centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º A Conferência adotará o tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", alinhado ao Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Os debates serão organizados em torno dos quatro eixos temáticos nacionais:

- I — Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
- II — Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social;
- III — Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;
- IV — Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

Art. 4º São objetivos da Conferência:

- I — avaliar a política municipal de saúde no quadriênio findo;
- II — debater os eixos temáticos nacionais à luz da realidade de Corbélia e formular propostas de diretrizes para o SUS municipal no quadriênio 2026-2030;
- III — aprovar as propostas a serem encaminhadas à etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV — renovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026-2030.

Art. 5º A Conferência é aberta à participação de toda a comunidade. A organização e a operacionalização do evento competem ao Conselho Municipal de Saúde de Corbélia, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal .





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 329/2026, de 22/05/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



PORTARIA Nº 329 DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **EDUARDO HENRIQUE MAIA**, portador(a) do CPF 145.350.529-64, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS PÚBLICOS** junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, símbolo CC4.

Art. 2º - A presente portaria tem seus efeitos retroativos aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 330/2026, de 21/05/2026

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Concurso nº 02/2024 e Edital de Convocação nº 48/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



PORTARIA Nº 330 DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Concurso nº 02/2024 e Edital de Convocação nº 48/2026.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamentos no art.61, XXXVII e o art. 88, II “a” e “b” da Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 823/13,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **EDIVANE FATIMA SOLDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 742.748.309-00, aprovado em Concurso Público, resultado divulgado pelo Edital nº 019/2024 de 25/10/2024, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos ao 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 333/2026, de 22/05/2026

Súmula: Nomeia, Empregado Público com Contrato de Prazo Determinado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



PORTARIA Nº 333 DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia, Empregado Público com Contrato de Prazo Determinado.

O **Prefeito do Município** de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

Art. 1º – Nomear, o(a) Sr(a). **KATINA KOCINESKI LAPAZINI**, portador(a) do CPF 052.048.119-40, para exercer o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 145036/2026, de 22/05/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade auxílio-funeral, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações do edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 128.043,67 (cento e vinte e oito mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 26 de junho de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 26 de junho de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 22 de maio de 2026.



**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade auxílio-funeral, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações do edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 128.043,67 (cento e vinte e oito mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 26 de junho de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 26 de junho de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145151/2026, de 22/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 13.027.589/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra da nova Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, para o Município de Corbélia/PR, conforme Proposta nº 09311.3600001/24-00 Seleção PAC 2023 - com Recursos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde – Habilitado pela PORTARIA GM MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia..

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 330/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de maio de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 13.027.589/0001-63.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra da nova Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, para o Município de Corbélia/PR, conforme Proposta nº 09311.3600001/24-00 Seleção PAC 2023 - com Recursos do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde – Habilitado pela PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia..

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 330/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de maio de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450403/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 110.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa002fna85f57766ba>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450416/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 111.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 61.153.250/0001-56

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil, e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450417/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 117.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: SANEVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 21.995.406/0001-21

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.468,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450418/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 116.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: SUTCARE LTDA

CNPJ Nº 61.771.120/0001-87

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450419/2026, de 22/05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Extrato de Ata nº 115.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450420/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 114.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 29.755.673/0001-33

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450421/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 112.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A

CNPJ Nº 03.022.656/0001-01

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450422/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 113.2026 - P.E. 05.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

FORNECEDOR REGISTRADO: G M FAVARÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 25.062.664/0001-06

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes de uso hospitalar e institucional, destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais unidades e locais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 437

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 1494

Data da Ata: 23/04/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 21 de maio de 2026.

Contrato 1450423/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 153.2026 - P.E. 21.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA

CNPJ Nº 39.922.542/0001-57

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de madeira serrada de eucalipto, destinada à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontes sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRI), no Município de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 107.920,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI

Unidade: 3 - DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL

Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL

Funcional: 0020.0606.0270

Referência: 681

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 1000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026**

**FORNECEDOR REGISTRADO: TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS
COLORADO LTDA**

CNPJ Nº 39.922.542/0001-57

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de madeira serrada de eucalipto, destinada à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontes sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRI), no Município de Corbélia/PR, consoante as seguintes quantidades e especificações técnicas.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 107.920,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI

Unidade: 3 - DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL

Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL

Funcional: 0020.0606.0270

Referência: 681

Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 1000

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450424/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 149.2026 - P.E. 03.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 34.680.592/0001-51

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes /
34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 34.680.592/0001-51

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes / 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450425/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 150.2026 - P.E. 03.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ Nº 61.941.298/0001-29

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 67.544,96 (sessenta e sete mil, quinhentps e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes / 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: JHP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ Nº 61.941.298/0001-29

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 67.544,96 (sessenta e sete mil, quinhentps e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes /
34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450426/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 151.2026 - P.E. 03.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.711,92 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes /
34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.711,92 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes / 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2531

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450427/2026, de 22/05/2026

Extrato de Ata nº 152.2026 - P.E. 03.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 07.299.558/0001-69

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.805,00 (mil, oitocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes /
34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa42fb01a6776b>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 07.299.558/0001-69

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ Nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para a aquisição de materiais permanentes que obtiveram resultado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 79/2024, destinados à utilização na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.805,00 (mil, oitocentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 7 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2480 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 428

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 21518

Ação: 2527 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)

Funcional: 0010.0301.0130

Referência: 455 / 458

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes /
34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1518 / 21518

Ação: 2530 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional: 0010.0302.0140

Referência: 493

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 – Equipamentos e materiais permanentes

Vínculo: 1303

Data da Ata: 20/05/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 22 de maio de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

